



## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 693

De 11 de Maio de 1.989

Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER e a Empresa OMETTO PAVAN S/A-Açúcar e Alcool.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária de 10 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar / convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo-DER e a Empresa OMETTO PAVAN S/A-Açúcar e Alcool, visando a execução das obras e serviços de construção(dispositivo em desnível), pavimentação e dispositivo de segurança do acesso ao Município de Américo Brasiliense, pela Rodovia SP-255, Km 70 e acesso em nível, saindo / da Rodovia Antonio Barbieri para a Usina Santa Cruz.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

- Com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as amigavelmente ou por via judicial em ação própria;

- Com a liberação previa das áreas necessárias aos serviços objeto do convênio, de modo que não ocorram retardamento na execução das obras, bem como implantação de sinalização e fiscalização adequadas ao trafego;

- Com a remoção de linhas aéreas ou subterrâneas que porventura impeçam ou dificultem a execução dos serviços;

- Com a doação ao DER, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, de todas as áreas indispensáveis a realização das obras e serviços conveniados;

- Com os reparos de danos sofridos pelos proprietários lindeiros, em razão da execução da obra, renunciando, desde já, ao direito de regresso contra o DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, onerarão dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

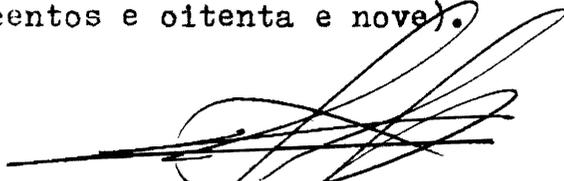
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 dias do mês de



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**

= 2 =

Maio de 1.989(hum mil novecentos e oitenta e nove).



NOVENTIO PAVAN  
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.



JOSE ALFREDO ABI JAUDI  
Secretário Municipal